



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2884

10 de Dezembro de 2024

PG. 1/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 522/2024

10 de dezembro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
8 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		37.100,00
	TRABALHISTAS		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA		
04.001.04.123.0005.2.037.	MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		
29 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		41.900,00
	TRABALHISTAS		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
82 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900,00
	TRABALHISTAS		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001.10.302.0019.2.042.	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
261 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		26.200,00
	TRABALHISTAS		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	Manutencao da Secretaria de Acao e Promocao Social		
08.003.04.122.0025.2.020.	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
348 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.500,00
	TRABALHISTAS		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.001.04.122.0183.2.093.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
387 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		31.400,00
	TRABALHISTAS		
	Total Suplementação:		148.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2884

10 de Dezembro de 2024

PG. 2/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
6 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.100,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA
04.001.04.123.0005.2.037.	MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO
27 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
80 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 900,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.042.	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
259 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	Manutencao da Secretaria de Acao e Promocao Social
08.003.04.122.0025.2.020.	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
346 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
09.001.04.122.0183.2.093.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
385 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.400,00
Total Redução: 148.000,00	

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2884

10 de Dezembro de 2024

PG. 3/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 523/2024

10 de dezembro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM DIVERSOS ORGÃOS ORÇAMENTÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 223.100,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 223.100,00 (duzentos e vinte e três mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.15.541.0008.2.018.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
66 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	13.100,00
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
92 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001.12.361.0011.2.029.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
131 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE ESPORTES	
06.002.27.812.0015.2.022.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
191 - 3.1.91.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
13.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
13.001.04.122.0180.2.017.	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
420 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GORVERNO	
16.001.04.122.0212.2.317.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
427 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00

Total Suplementação: 223.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xndgxx neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2884

10 de Dezembro de 2024

PG. 4/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	40.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.04.02000000	Fonte: 1000	1.850,00
Receita:1.3.2.1.01.01.04.35000000	Fonte: 1000	993,00
Receita:1.3.2.1.01.01.04.45000000	Fonte: 507	13.100,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	107.200,00
Receita:1.9.2.2.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.947,00
Receita:1.9.9.9.12.21.00.00000000	Fonte: 1000	31.010,00
Receita:1.9.9.9.99.21.01.00000000	Fonte: 1000	7.000,00
Total da Receita:		223.100,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2884

10 de Dezembro de 2024

PG. 5/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): BUFFET SERV BEM LTDA.
CNPJ nº 13.030.391/0001-39

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 097/2024.

3 – OBJETO: Serviço de buffet para jantar comemorativo para idosos.

4 – LOTES: 01 (único).

5 - VALOR: R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados no dia 11 de dezembro de 2024, com início às 18 horas.

7 – VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, cuja contagem inicia na data de sua assinatura, é de 06 (seis) meses sem prorrogação.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 10 de dezembro de 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2884

10 de Dezembro de 2024

PG. 6/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 129.2024

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): MARIA CONCEICAO DA COSTA, brasileiro (a), **TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 035.290.199-33, admitido (a) pelo Contrato nº 049/2023 de 15/12/2023, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 15/12/2023, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 002.2023, fica rescindido a partir do dia 08 Dezembro 2024 **TERMINO DE CONTRATO.**

Nova Londrina, 08 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xndgxx neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2884

10 de Dezembro de 2024

PG. 7/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2024**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 097/2024**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para **SERVIÇO DE BUFFET PARA JANTAR COMEMORATIVO PARA IDOSOS**, homologando e adjudicando em favor da empresa:

Fornecedor: BUFFET SERV BEM LTDA. ME.

CNPJ/CPF: 13.030.391/0001-39

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de buffet em jantar comemorativo para idosos, compreendendo: 1 - ENTRADA TABUA DE FRIOS —SERVIDA NA MESA DO CONVIDADO. Salame Italiano, Presunto Cozido, Lombo Canadense, Queijo Provolone, Queijo nozinho temperado, Ovos de Codorna, Azeitonas. 2 - PRATOS QUENTES: churrasco (fraldinha assada) - Coxa, Sobrecoxa de frango assado (as carnes serão assadas em churrasqueira profissional, na cidade de Nova Londrina/PR. por conta da contratada). - Canelone de presunto e queijo mussarela. - Arroz Branco. Farofa (carne moída bovina, linguiça calabresa, bacon, legumes refogados e farinha de mandioca especial biju). 3 - SALADAS: Salada primavera (mix de folhas verdes/palmito/tomate cereja /frutas da época temperados com sal, limão e azeite. - Maionese de batata e legumes. 4 - BEBIDAS: Água mineral sem gás Refrigerantes coca cola e guaraná de 2 litros Suco de laranja. Deverá ser servido durante todo evento sem escassez. Os pratos deverão ser feitos no local do evento para 230 (duzentos e trinta) pessoas. 5 - UTENSÍLIOS: - Guardanapos de papel (no mínimo 230 unidades), Talheres de inox (garfo e faca. 230 unidades de cada), Pratos de louça branco (230 unidades), Bandejas/travessas, utensílios de inox		UN	230	R\$ 117,0000	R\$ 26.910,0000



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xndgxx neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2884

10 de Dezembro de 2024

PG. 8/8

<p>(escumadeira, concha, colher e pegadores para saladas e carnes, tamanho grande) e suporte de inox para garrafas pet de 2 litros (quantidades necessárias para servir), 23 unidades de cavales de ferro com 23 unidades de Tampões (para mesa de 10 lugares), 23 unidades de Toalhas redonda de tecido para mesa de 10 lugares (na cor beges) - 230 unidades de Cadeiras (sendo a mesa composta por 10 cadeiras) -02 Mesas de aparador em madeira, para servir o jantar. 6 - ATENDENTES: 10 Garçons garçonetes devidamente uniformizados, em números suficientes para atender todos os convidados e um coordenador de evento, 03 Copeiras/cozinheiras Churrasqueiros. O atendimento deverá ser constante, com regular atendimento das mesas com bebidas, de modo que os últimos a sair tenham o mesmo atendimento dispensado no início do evento, ou seja, que não haja escassez de alimentos. Observe-se que as despesas referentes à locação de espaço para a realização do evento serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</p>					
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xndgxx neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio